



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 29/06/2021

N.º 91046 Pág. 37

_____ Caderno:

LEI 3.555, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

PLL 15/2021

Institui a Semana Municipal do Meio Ambiente no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a ser comemorada anualmente no período de 5 a 11 de junho, em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria a nível Municipal, a **Semana Municipal do Meio Ambiente**, que deverá ser comemorada anualmente entre os dias 5 a 11 de junho, quando obrigatoriamente passará a integrar o calendário de eventos municipais.

Art. 2º O objetivo da Semana Municipal do Meio Ambiente é promover a saúde pública e a qualidade ambiental, com redução dos impactos ambientais da produção, consumo e descarte gerados pelos resíduos domésticos, com vistas a sadia qualidade de vida a presentes e futuras gerações, conforme art. 225 da Constituição Federal.

Art. 3º A referida criação da Semana do Meio Ambiente visará:

I – Sensibilizar a população sobre a importância da separação dos resíduos sólidos domésticos, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

II – Promover ações de cunho educacional e informativo, prestando entrevistas através dos meios de comunicação e mídias digitais;

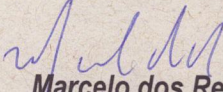
III – Promover o dia D de separação e coleta de resíduos sólidos domésticos básicos, tais como: metal, plástico, papel, vidro e eletrônicos;

IV – Produção de trabalhos escolares utilizando as mídias digitais;

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (25/6/2021).


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício